



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÕES DO EDITAL N. 01/2023 - AUDIOVISUAL E EDITAL 02/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - APROVA PLANO ANUAL DE SAÚDE 2020 E 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Prorroga prazo para inscrições do Edital n. 01/2023 - Audiovisual e Edital 02/2023 – Demais Áreas Culturais e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em face da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

CONSIDERANDO o Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial em 15 de dezembro de 2023, destinado à seleção de projetos culturais do setor Audiovisual para receberem apoio financeiro;

CONSIDERANDO o Edital n. 02/2023, publicado no Diário Oficial em 15 de dezembro de 2023, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para inscrições de projetos e agentes culturais, até o dia 31 de janeiro de 2024, com a apresentação dos documentos solicitados nos respectivos Editais, na sede da Equipe Multiprofissional, situada na rua Delfina Nogueira Laranjeira, nº 125, bairro Wilson Lins, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º Fica alterado os Cronogramas de Execução dos Editais 01/2023 - Audiovisual e 02/2023 – Demais áreas culturais, conforme anexo I.

Art. 3º A Comissão instituída divulgará o Resultado Final, com a lista nominal dos agentes e/ou projetos, na data provável de 1º de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****EDITAL 01/2023 - AUDIOVISUAL E EDITAL 02/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	15/12/23
Impugnação ao Edital	18 e 19/12/23
Período de Inscrição	18/12/23 a 31/1/2024
Local da Inscrição	Sede da Equipe Multiprofissional Horários: 08h às 12h e das 13h às 17h
Fases de Habilitação e Avaliação	01 a 23/2/2023
Resultado Preliminar	26/2/2024
Recurso ao Resultado Preliminar	27 a 29/2/2024
Resultado Final	Data provável de 1º/3/2024
Homologação do Resultado	04/3/2024
Assinatura do Recibo de Premiação ou de Termo de Execução Cultural - TEC	Até 15 dias
Recebimento dos valores	Até 30 dias
Prazo Cumprimento do TEC	Até 30 dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA, matrícula nº 1057, agente administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 12 de janeiro até 12 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP 46460-000 - FAX: (0xx77) 662-2114
TEL.: (0xx7) 662-2113 - CNPJ 13 982 590/0001-47**Secretaria Municipal de Saúde**

TEL.: (0xx77) 3662-2142 - CNPJ 11 453 571/0001-06

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024

“Aprova Plano Anual de Saúde – PAS,
2020 e 2021”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerado o decide em reunião ordinária do CMS e Secretaria Municipal de Saúde do dia 17 de fevereiro de 2023.

Delibera:

Art. 1º.: “Aprova por unanimidade a Programação Anual de Saúde – PAS, referente aos anos de 2020 e 2021.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto, 19 de janeiro de 2024.

Kátia Luciana Malheiros dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a composição do Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto nº 174/2022, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 23 de setembro de 2022.

Marcos Túlio Laranjeira Rocha
Secretário Municipal de Saúde

e-mail: pmasaude@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E32C-F6C1-71B5-C071-C43E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E32C-F6C1-71B5-C071-C43E



Hash do Documento

beeb4e133458fb67c370edb355b916dc5c23273035b1a3a0dc9b10b1307f4eb3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/01/2024 12:00 UTC-03:00